

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Avaliação da Atuação Governamental | Questionário por interlocutor

Área: Administração Financeira

Interlocutor: Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica

Este documento reúne as questões auxiliares do formulário de avaliação municipal da área de Administração Financeira (Formulário E, Anexo VII da Nota Técnica nº 43/2026-CGF/TCEPR) atribuídas ao interlocutor acima indicado. As questões são apresentadas na ordem do formulário, e o documento contém 28 questões auxiliares.

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar		Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q04. Obrigações financeiras	IV09. Gestão de riscos fiscais judiciais	29517	O Município possui ato normativo que estabeleça critérios para classificação dos riscos fiscais decorrentes de demandas judiciais, com o objetivo de subsidiar o registro contábil?	O Município deve demonstrar que possui ato normativo vigente (decreto, portaria, instrução normativa ou instrumento equivalente) que estabeleça critérios objetivos para a classificação dos riscos fiscais relacionados a ações judiciais, com base na probabilidade de perda (remota, possível ou provável), em conformidade com a NBC TSP 03.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-
Q04. Obrigações financeiras	IV09. Gestão de riscos fiscais judiciais	29518	Anexe o(s) ato(s) normativo(s) que estabeleça(m) critérios para classificação dos riscos fiscais decorrentes de demandas judiciais.	-	ANEXO	NÃO	(29517 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-
Q04. Obrigações financeiras	IV09. Gestão de riscos fiscais judiciais	29519	A classificação da probabilidade de ocorrência dos riscos fiscais decorrentes de demandas judiciais, segundo os critérios definidos no ato normativo municipal, é realizada pelo órgão responsável pela representação judicial do Município?	- O Município deve realizar análise da probabilidade de perda (remota, possível ou provável), nos termos definidos em ato normativo local, exclusivamente ou sob coordenação do órgão responsável pela representação judicial do Município. - Nota explicativa: Esse arranjo institucional assegura que a classificação seja feita por instância técnica com conhecimento jurídico sobre o conteúdo e o estágio processual das ações.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(29517 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-
Q04. Obrigações financeiras	IV09. Gestão de riscos fiscais judiciais	29520	O Município possui ato normativo que dispõe sobre o fluxo periódico de informações entre o órgão responsável pela representação judicial do Município e os setores interessados (contabilidade, planejamento e orçamento) relativos aos riscos fiscais decorrentes de ações judiciais?	O Município deve demonstrar que existe ato normativo vigente que institua um fluxo regular de compartilhamento de informações sobre riscos fiscais entre o órgão jurídico e os setores afetados pela eventual materialização dessas obrigações (contabilidade, orçamento, finanças e planejamento).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-
Q04. Obrigações financeiras	IV09. Gestão de riscos fiscais judiciais	29521	Anexe o(s) ato(s) normativo(s) que estabeleça(m) o fluxo periódico de informações entre o órgão responsável pela representação judicial do Município e os setores interessados.	-	ANEXO	NÃO	(29520 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-
Q04. Obrigações financeiras	IV09. Gestão de riscos fiscais judiciais	29522	Informe o(s) dispositivo(s) do(s) ato(s) normativo(s) que estabeleça(m) o fluxo periódico de informações entre o órgão responsável pela representação judicial do Município e os setores interessados.	O respondente deve citar o(s) dispositivo(s) do ato normativo em que consta a previsão avaliada, no formato: - Dispositivo único: 'Art. X, §X, [inciso], do [ato normativo]'. Ex.: 'Art. 4º, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 14.534/2025'. - Intervalo de artigos: 'Arts. X a Y, do [ato normativo]'. Ex.: 'Arts. 15 a 22, do Decreto Municipal nº 14.534/2025'. - Havendo mais de um dispositivo não consecutivo ou mais de um ato normativo, repetir a citação, separando-as por ponto e vírgula.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29520 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar		Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q04. Obrigações financeiras	IV09. Gestão de riscos fiscais judiciais	29523	O órgão responsável pela representação judicial do Município informa aos setores interessados (contabilidade, planejamento e orçamento), ao menos uma vez por ano, sobre os riscos fiscais decorrentes de ações judiciais?	O órgão jurídico deve encaminhar, de forma oficial e com periodicidade mínima anual, informações atualizadas sobre os riscos fiscais decorrentes de ações judiciais aos setores responsáveis pela contabilidade, pelo orçamento ou pelo planejamento.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-
Q04. Obrigações financeiras	IV09. Gestão de riscos fiscais judiciais	29524	Anexe a última comunicação oficial encaminhada pelo órgão responsável pela representação judicial do Município aos setores interessados sobre os riscos fiscais decorrentes de ações judiciais.	• O documento anexado deve ser a comunicação mais recente disponível, encaminhada dentro do exercício de referência ou nos doze meses anteriores à data de resposta ao questionário. • A comunicação deve ser de natureza oficial (ofício, memorando, ou comunicação equivalente) e conter, ao menos, referência aos riscos fiscais identificados no período.	ANEXO	NÃO	(29523 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-
Q04. Obrigações financeiras	IV09. Gestão de riscos fiscais judiciais	29526	O Município disponibiliza, em seu site institucional e/ou no portal da transparência, informações atualizadas sobre os riscos fiscais decorrentes de demandas judiciais contra o Município?	O Município deve demonstrar que publica, em seu site oficial e/ou portal da transparência, informações atualizadas sobre os riscos fiscais oriundos de ações judiciais, incluindo os critérios de classificação, o valor estimado e a natureza das principais causas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-
Q04. Obrigações financeiras	IV09. Gestão de riscos fiscais judiciais	29527	Informe o link de acesso (URL) ao relatório(s) ou painel(is) de informações sobre os riscos fiscais do Município.	-	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29526 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-
Q07. Dívida ativa	IV17. Processos para cobrança judicial da dívida ativa	29693	O Município possui ato(s) normativo(s) que discipline(m) o processo de cobrança judicial dos créditos fiscais inscritos em dívida ativa?	O Município deve dispor de legislação tributária ou ato normativo vigente que discipline o processo de cobrança judicial dos créditos fiscais inscritos em dívida ativa.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-
Q07. Dívida ativa	IV17. Processos para cobrança judicial da dívida ativa	29694	Anexe o(s) ato(s) normativo(s) que discipline(m) o processo de cobrança judicial dos créditos fiscais inscritos em dívida ativa.	• O Município deve anexar o(s) ato(s) normativo(s) vigente(s) que disciplinem o processo de cobrança judicial dos créditos fiscais inscritos em dívida ativa, ainda que veiculados em normas esparsas, que abranjam as seguintes matérias: - O prazo máximo para que a Procuradoria Municipal promova o ajuizamento da execução fiscal após o recebimento da Certidão de Dívida Ativa (CDA); - Os responsáveis, os instrumentos, as etapas e os prazos da cobrança judicial; - Os critérios e procedimentos para a análise prévia de viabilidade técnica e jurídica dos créditos, em especial dos créditos abaixo de R\$ 10.000,00; - Os procedimentos de prevenção da prescrição intercorrente no curso da cobrança judicial; - O valor mínimo para o ajuizamento das execuções fiscais; - A revisão periódica do acervo de execuções fiscais em curso, com a identificação e o requerimento de extinção das ações prescritas ou desprovidas de viabilidade; - A anuência prévia da Procuradoria Municipal como condição para o parcelamento de créditos já ajuizados. • Caso as matérias estejam disciplinadas em atos normativos distintos, todos devem ser anexados.	ANEXO	NÃO	(29693 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar		Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q07. Dívida ativa	IV17. Processos para cobrança judicial da dívida ativa	29695	O ato normativo estabelece prazo máximo para que a Procuradoria Municipal promova o ajuizamento da execução fiscal após o recebimento da Certidão de Dívida Ativa (CDA)?	- O Município deve dispor de legislação tributária ou ato normativo vigente que estabeleça, de forma expressa, o prazo máximo para que a Procuradoria Municipal ingresse com a ação de execução fiscal, contado a partir do recebimento da Certidão de Dívida Ativa (CDA) devidamente instruída com as informações e documentos necessários, encaminhados pela unidade responsável pela cobrança administrativa dos créditos inscritos. - O ato normativo deve atribuir expressamente à Procuradoria Municipal a responsabilidade pela observância do prazo.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(29693 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-
Q07. Dívida ativa	IV17. Processos para cobrança judicial da dívida ativa	29696	Informe o(s) dispositivo(s) do(s) ato(s) normativo(s) que estabelece(em) o prazo máximo para que a Procuradoria Municipal promova o ajuizamento da execução fiscal após o recebimento da Certidão de Dívida Ativa (CDA).	O respondente deve citar o(s) dispositivo(s) do ato normativo em que consta a previsão avaliada, no formato: - Dispositivo único: 'Art. X, §X, [inciso], do [ato normativo]'. Ex.: 'Art. 4º, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 14.534/2025'. - Intervalo de artigos: 'Arts. X a Y, do [ato normativo]'. Ex.: 'Arts. 15 a 22, do Decreto Municipal nº 14.534/2025'. - Havendo mais de um dispositivo não consecutivo ou mais de um ato normativo, repetir a citação, separando-as por ponto e vírgula.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29695 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-
Q07. Dívida ativa	IV17. Processos para cobrança judicial da dívida ativa	29697	O ato normativo prevê os responsáveis, instrumentos, as etapas e seus prazos para a cobrança judicial dos créditos fiscais inscritos em dívida ativa?	O Município deve dispor de legislação ou ato normativo vigente que estabeleça, de forma expressa: - Os responsáveis institucionais pela cobrança judicial dos créditos inscritos em dívida ativa, especialmente a Procuradoria Municipal ou órgão jurídico competente; - Os instrumentos e meios formais a serem utilizados na cobrança judicial, como ajuizamento de execução fiscal e o uso de ferramentas de pesquisa patrimonial (a exemplo de Bacenjud, Renajud e Infojud); - As etapas do processo de cobrança judicial, desde o recebimento da Certidão de Dívida Ativa (CDA) até o ingresso com a execução fiscal, incluindo análise jurídica da viabilidade do crédito, ajuizamento, petições de bloqueio de bens e monitoramento da tramitação; - Os prazos máximos para a realização de cada etapa do processo de cobrança judicial.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(29693 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-
Q07. Dívida ativa	IV17. Processos para cobrança judicial da dívida ativa	29698	Informe o(s) dispositivo(s) do(s) ato(s) normativo(s) que prevê(em) os responsáveis, instrumentos, as etapas e seus prazos para a cobrança judicial dos créditos fiscais inscritos em dívida ativa.	O respondente deve citar o(s) dispositivo(s) do ato normativo em que consta a previsão avaliada, no formato: - Dispositivo único: 'Art. X, §X, [inciso], do [ato normativo]'. Ex.: 'Art. 4º, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 14.534/2025'. - Intervalo de artigos: 'Arts. X a Y, do [ato normativo]'. Ex.: 'Arts. 15 a 22, do Decreto Municipal nº 14.534/2025'. - Havendo mais de um dispositivo não consecutivo ou mais de um ato normativo, repetir a citação, separando-as por ponto e vírgula.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29697 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar		Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q07. Dívida ativa	IV17. Processos para cobrança judicial da dívida ativa	29699	O ato normativo define os critérios e procedimentos que devem ser observados pela Procuradoria Municipal na análise prévia da viabilidade técnica e jurídica dos créditos inscritos em dívida ativa, antes do ajuizamento da execução fiscal, em especial dos créditos abaixo de 10 mil reais?	O Município deve dispor de legislação ou ato normativo vigente que estabeleça de forma expressa os critérios e procedimentos para a análise de viabilidade técnica e jurídica, a ser realizada pela Procuradoria Municipal, antes do ajuizamento da execução fiscal de créditos inscritos em dívida ativa. O ato normativo deve contemplar, no mínimo: - Critérios técnicos e jurídicos objetivos para análise prévia, como a verificação da identificação do devedor, a existência de bens penhoráveis, a tentativa prévia de conciliação ou solução administrativa, o valor atualizado do crédito e a prescrição; - Procedimentos específicos para a avaliação de créditos de pequeno valor, inferiores a R\$ 10.000,00, nos termos do Tema 1184 da repercussão geral do Supremo Tribunal Federal e da Resolução CNJ nº 547/2024; - A necessidade de análise documentada pela Procuradoria, com fundamentação sobre a viabilidade ou não do ajuizamento; - Indicação de prazos para a conclusão da análise e a devida comunicação com os setores de arrecadação e dívida ativa.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(29693 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-
Q07. Dívida ativa	IV17. Processos para cobrança judicial da dívida ativa	29700	Informe o(s) dispositivo(s) do(s) ato(s) normativo(s) que definem os critérios e procedimentos de análise prévia da viabilidade técnica e jurídica dos créditos, adotados pela Procuradoria Municipal antes do ajuizamento da execução fiscal.	O respondente deve citar o(s) dispositivo(s) do ato normativo em que consta a previsão avaliada, no formato: - Dispositivo único: 'Art. X, §X, [inciso], do [ato normativo]'. Ex.: 'Art. 4º, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 14.534/2025'. - Intervalo de artigos: 'Arts. X a Y, do [ato normativo]'. Ex.: 'Arts. 15 a 22, do Decreto Municipal nº 14.534/2025'. - Havendo mais de um dispositivo não consecutivo ou mais de um ato normativo, repetir a citação, separando-as por ponto e vírgula.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29699 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-
Q07. Dívida ativa	IV17. Processos para cobrança judicial da dívida ativa	29701	O ato normativo estabelece os procedimentos a serem adotados pela Procuradoria Municipal — e por outros setores envolvidos, quando for o caso — com o objetivo de prevenir a ocorrência de prescrição intercorrente no curso da cobrança judicial da dívida ativa?	O Município deve dispor de legislação ou ato normativo vigente que discipline de forma expressa os procedimentos internos a serem adotados pela Procuradoria Municipal e demais setores competentes, com o objetivo de prevenir a ocorrência de prescrição intercorrente nos processos de cobrança judicial da dívida ativa. O ato normativo deve estabelecer: - Responsabilidades institucionais de monitoramento dos prazos prescricionais em cada fase do processo judicial de execução fiscal; - Fluxo de comunicação entre a Procuradoria e as unidades de arrecadação ou de dívida ativa, para assegurar a atualização tempestiva das informações sobre o devedor e seus bens; - Adoção de controles e sistemas de alerta ou acompanhamento processual para garantir que os prazos de prescrição intercorrente sejam devidamente monitorados e não ultrapassados; - Ações preventivas ou corretivas a serem adotadas em casos de risco de prescrição, como pedidos de diligências ou reavaliação de medidas executórias.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(29693 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-
Q07. Dívida ativa	IV17. Processos para cobrança judicial da dívida ativa	29702	Informe o(s) dispositivo(s) do(s) ato(s) normativo(s) que estabelecem os procedimentos para prevenir a prescrição intercorrente no curso da cobrança judicial da dívida ativa.	O respondente deve citar o(s) dispositivo(s) do ato normativo em que consta a previsão avaliada, no formato: - Dispositivo único: 'Art. X, §X, [inciso], do [ato normativo]'. Ex.: 'Art. 4º, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 14.534/2025'. - Intervalo de artigos: 'Arts. X a Y, do [ato normativo]'. Ex.: 'Arts. 15 a 22, do Decreto Municipal nº 14.534/2025'. - Havendo mais de um dispositivo não consecutivo ou mais de um ato normativo, repetir a citação, separando-as por ponto e vírgula.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29701 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar		Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q07. Dívida ativa	IV17. Processos para cobrança judicial da dívida ativa	29703	O ato normativo prevê valor mínimo para ajuizamento das execuções fiscais?	O Município deve dispor de legislação ou ato normativo vigente que fixe valor mínimo do crédito fiscal para o ajuizamento de execuções fiscais, nos termos do Tema 1184 da repercussão geral do Supremo Tribunal Federal e do art. 1º da Resolução CNJ nº 547/2024.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(29693 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-
Q07. Dívida ativa	IV17. Processos para cobrança judicial da dívida ativa	29704	Informe o dispositivo do ato normativo que prevê valor mínimo para ajuizamento das execuções fiscais.	O respondente deve citar o(s) dispositivo(s) do ato normativo em que consta a previsão avaliada, no formato: • Dispositivo único: 'Art. X, §X, [inciso], do [ato normativo]'. Ex.: 'Art. 4º, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 14.534/2025'. • Intervalo de artigos: 'Arts. X a Y, do [ato normativo]'. Ex.: 'Arts. 15 a 22, do Decreto Municipal nº 14.534/2025'. • Havendo mais de um dispositivo não consecutivo ou mais de um ato normativo, repetir a citação, separando-as por ponto e vírgula.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29703 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-
Q07. Dívida ativa	IV17. Processos para cobrança judicial da dívida ativa	29705	O ato normativo autoriza a transação como instrumento de cobrança judicial de créditos inscritos em dívida ativa, visando à regularização de débitos de difícil recuperação ou de pequeno valor?	• O Município deve dispor de lei, nos termos do art. 171 do CTN, que preveja, de forma expressa, a possibilidade de celebração de transação tributária para créditos inscritos em dívida ativa. A lei deve estabelecer: - A autorização para celebração de transações tributárias como forma de solução de litígios e extinção de créditos tributários inscritos em dívida ativa; - A previsão de que a transação se aplica especialmente a créditos de difícil recuperação, irrecuperáveis ou de pequeno valor; - Os parâmetros mínimos da transação, como possibilidades de concessões (reduções, prazos diferenciados, garantias alternativas), as condições para adesão e a autoridade competente para aprovar os acordos. • Nota explicativa: O Município de Blumenau/SC é uma das principais referências nacionais na implementação desse instrumento. • OBS.: A resposta a esta questão tem caráter exclusivamente informativo e não influencia a pontuação obtida pelo Município na avaliação.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	(29693 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-
Q07. Dívida ativa	IV17. Processos para cobrança judicial da dívida ativa	29706	Informe o(s) dispositivo(s) do(s) ato(s) normativo(s) que autoriza(m) a transação como instrumento de cobrança judicial de créditos inscritos em dívida ativa, visando à regularização de débitos de difícil recuperação ou de pequeno valor.	O respondente deve citar o(s) dispositivo(s) do ato normativo em que consta a previsão avaliada, no formato: • Dispositivo único: 'Art. X, §X, [inciso], do [ato normativo]'. Ex.: 'Art. 4º, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 14.534/2025'. • Intervalo de artigos: 'Arts. X a Y, do [ato normativo]'. Ex.: 'Arts. 15 a 22, do Decreto Municipal nº 14.534/2025'. • Havendo mais de um dispositivo não consecutivo ou mais de um ato normativo, repetir a citação, separando-as por ponto e vírgula.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29705 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-
Q07. Dívida ativa	IV17. Processos para cobrança judicial da dívida ativa	29707	O ato normativo prevê a revisão periódica do acervo de execuções fiscais em curso, com a identificação e o requerimento de extinção das ações alcançadas por prescrição ou desprovidas de viabilidade de recuperação?	• O Município deve dispor de legislação ou ato normativo vigente que preveja, de forma expressa: - A revisão periódica do acervo de execuções fiscais em curso, com a identificação das ações alcançadas por prescrição ou por prescrição intercorrente; - A atribuição à Procuradoria Municipal da competência para requerer, de forma fundamentada, a extinção das execuções fiscais assim identificadas; - A periodicidade da revisão do acervo.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(29693 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar		Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q07. Dívida ativa	IV17. Processos para cobrança judicial da dívida ativa	29708	Informe o(s) dispositivo(s) do(s) ato(s) normativo(s) que prevê(em) a revisão periódica do acervo de execuções fiscais em curso, com a identificação e o requerimento de extinção das ações alcançadas por prescrição ou desprovidas de viabilidade de recuperação.	O respondente deve citar o(s) dispositivo(s) do ato normativo em que consta a previsão avaliada, no formato: • Dispositivo único: 'Art. X, §X, [inciso], do [ato normativo]'. Ex.: 'Art. 4º, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 14.534/2025'. • Intervalo de artigos: 'Arts. X a Y, do [ato normativo]'. Ex.: 'Arts. 15 a 22, do Decreto Municipal nº 14.534/2025'. • Havendo mais de um dispositivo não consecutivo ou mais de um ato normativo, repetir a citação, separando-as por ponto e vírgula.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29707 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-
Q07. Dívida ativa	IV17. Processos para cobrança judicial da dívida ativa	29709	O ato normativo condiciona o parcelamento de créditos inscritos em dívida ativa já ajuizados à anuência prévia da Procuradoria Municipal?	O Município deve dispor de legislação ou ato normativo vigente que condicione o deferimento de parcelamento de créditos inscritos em dívida ativa já ajuizados à manifestação prévia da Procuradoria Municipal.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(29693 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-
Q07. Dívida ativa	IV17. Processos para cobrança judicial da dívida ativa	29710	Informe o(s) dispositivo(s) do(s) ato(s) normativo(s) que condiciona(m) o parcelamento de créditos inscritos em dívida ativa já ajuizados à anuência prévia da Procuradoria Municipal.	O respondente deve citar o(s) dispositivo(s) do ato normativo em que consta a previsão avaliada, no formato: • Dispositivo único: 'Art. X, §X, [inciso], do [ato normativo]'. Ex.: 'Art. 4º, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 14.534/2025'. • Intervalo de artigos: 'Arts. X a Y, do [ato normativo]'. Ex.: 'Arts. 15 a 22, do Decreto Municipal nº 14.534/2025'. • Havendo mais de um dispositivo não consecutivo ou mais de um ato normativo, repetir a citação, separando-as por ponto e vírgula.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29709 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-